



Atestado só para quem viajou depois do dia 11

Ministro Barroso, do STF, flexibiliza liminar que concedeu a fim de não criar problemas para aqueles que estão fora do país

» MARIA EDUARDA CARDIM

O ministro Luís Roberto Barroso flexibilizou, ontem, a decisão, tomada por ele no último sábado, que determinou a exigência de comprovação da vacina para viajantes vindos do exterior para entrada no Brasil. Em resposta à consulta da Advocacia-Geral da União (AGU), ele afirmou que só precisarão seguir a exigência viajantes que saíram do país depois do dia 11, para não criar problemas a aqueles que já estão no exterior.

Na última segunda-feira, a AGU pediu ao Supremo esclarecimentos sobre a liminar assinada pelo ministro, que cria regras para a exigência do passaporte vacinal no país. De acordo com a Advocacia-Geral da União, as regras definidas por Barroso não traziam garantia de que "brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil possam regressar ao país na hipótese de não portarem comprovante de imunização, desde que cumpram com a quarentena prevista no artigo 4º da Portaria Interministerial nº 661/2021".

Barroso admitiu que sua cautela "não se manifestou acerca dessa situação específica". Mas, conforme ressaltou, são grandes as possibilidades de que a maioria dos brasileiros ou residentes que viajaram ao exterior recentemente tenham exibido comprovante de vacinação, conforme exigido por diferentes países e companhias aéreas.

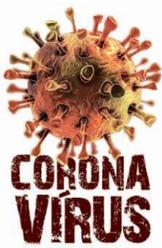
Mesmo assim, Barroso esclareceu que os brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil, que saíram do país até a data da decisão tomada por ele, submetem-se às regras vigentes antes do deferimento da cautela. "Portanto, estão dispensados da apresentação de comprovante de vacinação ou de quarentena no

regresso, mas obrigados à apresentação de documento comprobatório de realização de teste de PCR ou outro aceito para rastreamento da infecção pela covid-19, com resultado negativo ou não detectável", observou.

Negativa

Na nova decisão, Barroso ainda negou o pedido da AGU que pedia a dispensa da exigência do comprovante de vacinação de pessoas que já tenham sido infectadas pela covid-19 e se recuperaram. A solicitação era para que fossem autorizados a entrar no país pessoas sem o comprovante de vacinação, desde que comprovassem ter se recuperado da covid-19 há pelo menos 11 dias, mediante documentação válida por até seis meses — e também concordassem em cumprir a quarentena prevista na Portaria Interministerial 166/2021.

Segundo o ministro, "não há base científica para tal exceção". "Não estão dispensadas da apresentação do comprovante de vacina pessoas que já tenham sido infectadas pela covid-19 e tenham se recuperado da infecção, à falta de comprovação científica de que a imunidade natural decorrente do desenvolvimento da doença equivale àquela decorrente da vacina", salientou Barroso. Mas, no primeiro dia da cobrança do comprovante de vacinação contra a covid-19 para viajantes que entram no país, o que se viu foi confusão e falta de padronização —isso porque houve quem relatasse que não foi cobrado a mostrar o documento às autoridades sanitárias. Diante dos relatos, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) informou que "realiza, de forma amostral, a abordagem de passageiros". (Com Gabriela Bernardes)



ESTADÃO CONTEÚDO



No desembarque internacional em Guarulhos, relatos de falta de padrão para comprovar vacina



Não estão dispensadas da apresentação do comprovante de vacina pessoas que já tenham sido infectadas pela covid-19 e tenham se recuperado da infecção, à falta de comprovação científica de que a imunidade natural decorrente do desenvolvimento da doença equivale àquela decorrente da vacina"

Trecho da decisão do ministro Barroso

Pirata pode ter usado login de servidor

O Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República está investigando indícios de que o responsável pelos ataques hackers contra os ministérios da Saúde e da Economia, nos últimos dias, acessou os sistemas do governo com login e senha de um servidor do Executivo. A informação foi divulgada em um alerta emitido a todos as pastas, publicado na última quarta-feira e editado ontem.

"Alguns casos de intrusão têm ocorrido com o uso de perfis legítimos de administrador, o que dispensa, ao atacante, ações para

escalar privilégios", diz o texto da GSI. Com intenção de reduzir danos, a pasta recomendou uma série de medidas de segurança aos órgãos do governo — entre elas, "bloquear imediatamente" senhas de servidores e colaboradores em férias ou recesso, adotar uma política de privilégios mínimos a usuários do governo e exigir o uso de ferramentas de autenticação mais rigorosas.

Também foi sugerida a utilização de um "multifator de autenticação" no sistema de nuvem dos ministérios. Assim, o usuário só conseguiria entrar no sistema

após confirmar um código adicional recebido — por e-mail, SMS, entre outros — e não só com o login e senha.

Na última sexta-feira, os sistemas do Ministério da Saúde sofreram um ataque de hackers que mantém fora do ar o ConecteSUS, além das plataformas que monitoram a evolução da covid-19 e do Programa Nacional de Imunização (PNI). Na sequência, os servidores do Ministério da Economia sofreram uma invasão pirata nas páginas da Escola Virtual e da Agência Nacional de Transportes (ANTT).

Os sistemas da Economia já estão restabelecidos, mas os da Saúde continuam fora do ar. Por isso, muitos brasileiros estão sem acesso aos comprovantes de vacinação contra o novo coronavírus.

Em nota, o Ministério da Saúde afirmou que o processo para recuperação dos registros de vacinados contra a covid-19 foi finalizado, sem perda de informações. "A pasta trabalha para restabelecer o mais rápido possível os sistemas para registro e emissão dos certificados de vacinação", disse. (MEC e GB)

BOATE KISS

HC é cassado, e condenados serão presos

» GABRIELA BERNARDES*

O presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Luiz Fux, suspendeu, ontem, o habeas corpus preventivo que impedia a prisão dos quatro réus condenados pelo incêndio da Boate Kiss, que resultou em 242 mortes, em 2013, em Santa Maria (RS). Dessa forma, Elissandro Spohr, o dono da casa noturna; seu sócio, Mauro Hoffmann; Marcelo de Jesus dos Santos, o cantor da banda Gurizada Fandangueira, que se apresentava no momento da tragédia; e Luciano Bonilha Leão, o assistente de palco do grupo musical poderão ser presos a qualquer momento. Todos foram sentenciados pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS) na última sexta-feira.

A decisão de Fux acatou um recurso do Ministério Público do Rio Grande do Sul. A Primeira Câmara Criminal do TJ do estado deve ser informada para que a decisão do desembargador Manuel José Martinez Lucas,

Juliano Verardi / Ascom TJRS



Mauro Hoffmann e Elissandro Spohr (junto aos autos), donos da Kiss, tiveram penas maiores

da 1ª Câmara Criminal — que suspendeu, temporariamente, a execução da pena e concedeu aos quatro o direito de recorrerem em liberdade —, seja revogada. Para o magistrado, a prisão dos condenados não seria considerada necessária pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) na atual fase do processo. O desembargador considerou, ainda, que os réus responderam, até agora, ao processo em liberdade e sem intercorrências.

O presidente do STF expõe na decisão que as condenações pelo TJ independem de apresentação de recursos, de tal modo

que as provas e fatos apresentados não podem sequer ser reapreciados. Segundo Fux, "uma vez atestada a responsabilidade penal dos réus pelo Tribunal do Júri, deve prevalecer a soberania de seu veredito".

Mas o MP afirmou no recurso que a decisão do desembargador foi genérica e que se impunha a imediata execução das condenações. "A providência em questão tem em foco também a preservação da ordem social e a segurança pública (...), mas também representar justiça ao corpo social, às vítimas e seus familiares", argumentou na petição ao STF.

As quatro penas

- » Elissandro Spohr, sócio da boate: 22 anos e seis meses de prisão por homicídio simples com dolo eventual;
- » Mauro Hoffmann, sócio da boate: 19 anos e seis meses de prisão por homicídio simples com dolo eventual;
- » Marcelo de Jesus, vocalista da banda Gurizada Fandangueira: 18 anos de prisão por homicídio simples com dolo eventual;
- » Luciano Bonilha, auxiliar da banda: 18 anos de prisão por homicídio simples com dolo eventual.

ENCHENTES

Mortes na Bahia e em Minas vão a 17 em 24h

» GABRIELA CHABALGOITY*

As chuvas que estão ocorrendo nas últimas semanas em Minas Gerais e na Bahia deixaram, aproximadamente, 8,7 mil desabrigados e mais de 27 mil desalojados. De acordo com os governos dos dois estados, o número de mortos também subiu nas últimas 24h: foram confirmados cinco em Minas Gerais e 12 na Bahia. Pelo mais recente balanço feito pelo governo de Minas Gerais, ontem foram totalizados 1.987 desabrigados e 9.605 desalojados. Na Bahia, os cálculos são de 6.769 desabrigados e 18.082 desalojados.

Para tentar amenizar o problema das famílias atingidas pelas enchentes, o governo baiano enviou à Assembleia Legislativa, na noite de segunda-feira, um projeto de lei que prevê a liberação de R\$ 20 milhões em financiamentos para atender os comerciantes afetados pelas chuvas que causaram prejuízos no Extremo Sul e no Sul da Bahia. Os empréstimos

R\$ 20 MILHÕES

é quanto pretende destinar o governo da Bahia para ajudar os desabrigados e os desalojados pelas chuvas

de até R\$ 150 mil não terão cobrança de juros.

No caso de Minas, o Gabinete Militar do governador Romeu Zema, por meio da Defesa Civil do estado, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar estão arrecadando doações para as pessoas atingidas pelas chuvas. O projeto de doações está aceitando água, alimentos não perecíveis, cobertores, colchões, roupa de cama, itens de higiene pessoal e materiais de limpeza.

*Estagiárias sob a supervisão de Fabio Grecchi